

Processo nº 10757/98

ML-56/2017

Encaminha Projeto de Lei.

São Bernardo do Campo, 1º de agosto de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 74/17

PROTOCOLO GERAL N.º 4.108/17

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de São Bernardo do Campo a firmar contratos ou termos de cooperação com a Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC, para desenvolvimento de projetos especiais.

O Grande ABC é uma região historicamente industrial e sempre teve potencial de desenvolvimento econômico. Por ter especialidades regionais que a distingue das demais localidades de São Paulo e do Brasil, a região teve que se adequar a períodos de desaceleração econômica implementando propostas inovadoras para o seu crescimento.

Uma delas foi a criação da Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC, em 1998, sob um modelo de união entre o público e o privado, com a finalidade de auxiliar o Consórcio Intermunicipal.

Passados 19 anos desde sua criação, a Agência é hoje uma entidade técnica e facilitadora, com a qual os Municípios e empresas da região podem contar para adquirir conhecimento e apoio nos seus empreendimentos, razão do interesse deste Município em firmar, com aquela instituição, contratos e/ou termos de cooperação, tendo por objetivo o desenvolvimento de projetos especiais relacionados não só a São Bernardo do Campo mas também à Região do Grande ABC, justificando, desta forma, a presente propositura.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos motivaram a enviar o projeto de lei em tela, para o qual aguardamos o beneplácito dessa augusta Casa, solicitando que sua apreciação se opere em regime de urgência, em conformidade com o disposto no art. 127 do Regimento Interno da egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
PERY RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
de São Bernardo do Campo
Palácio “João Ramalho”
SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
Anexo: Projeto de Lei.

PGM/ckf.

PROJETO DE LEI N.º 74/17 – P.G. N.º 4.108/17

Dispõe sobre autorização ao Município de São Bernardo do Campo para firmar contratos ou termos de cooperação com a Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC, para desenvolvimento de projetos especiais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos e/ou termos de cooperação com a Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC, para o desenvolvimento de projetos especiais relacionados ao Município de São Bernardo do Campo, ou à Região do Grande ABC.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente e nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,
1º de agosto de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito